

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS
Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. O presente processo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes dos tipos P13 e P45, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades pertencentes ao Município de Xaxim. Trata-se de aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os quantitativos serão definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando o consumo estimado para o período de vigência da contratação. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais aplicáveis. As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, observadas as condições e quantitativos registrados.
Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. O objeto deverá atender às especificações técnicas usuais de mercado e às normas aplicáveis ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), observando requisitos de qualidade, segurança, compatibilidade e desempenho necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender às exigências estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes. Item 01 – Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13: fornecimento de carga de GLP acondicionada em recipiente com capacidade de 13 kg, destinada ao uso em cozinhas, copas e demais unidades municipais que utilizam esse tipo de recipiente. Item 02 – Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45: fornecimento de carga de GLP acondicionada em recipiente com capacidade de 45 kg, destinada ao atendimento de unidades com maior demanda de consumo. Os recipientes fornecidos em regime de troca deverão apresentar perfeitas condições de segurança e conservação, sem vazamentos, amassamentos excessivos, corrosão ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização. O produto deverá apresentar rendimento compatível com os padrões de mercado e ser plenamente compatível com os equipamentos atualmente utilizados pela Administração Municipal, garantindo segurança, durabilidade e eficiência durante sua utilização.
Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual analisou a necessidade da contratação, as alternativas

disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta e os resultados pretendidos com a aquisição.

O referido estudo concluiu pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos recipientes P13 e P45, destinado ao atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das unidades que dependem desse insumo para o desenvolvimento de suas atividades.

As informações constantes no Estudo Técnico Preliminar demonstram que a solução escolhida é a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Não há informações sigilosas no Estudo Técnico Preliminar que impeçam sua divulgação, permanecendo o documento disponível para consulta nos autos do respectivo processo administrativo.

Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo como documento complementar.

A solução consiste no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em recipientes dos tipos P13 e P45, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim, garantindo o abastecimento contínuo das unidades que utilizam o produto em suas atividades diárias.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla as etapas de fornecimento, transporte, entrega, utilização e substituição dos recipientes, observando as normas de segurança, qualidade e regularidade aplicáveis ao produto. Também contempla a logística de troca dos recipientes realizada pela fornecedora, assegurando a adequada reutilização dos vasilhames e sua destinação conforme as normas vigentes.

A solução adotada está alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, tendo sido identificada como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando a continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

Requisitos da contratação.

- a) A contratada deverá realizar a entrega do material imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), conforme solicitação da administração;
- b) O produto deverá ser entregue **no local indicado pelas Secretarias solicitantes**, conforme definido na respectiva AF;
- c) O produto fornecido deverá **atender rigorosamente às especificações constantes nos descritivos do edital**, observando a qualidade e compatibilidade com o uso público;
- d) A empresa deverá **pertencer ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, comprovando capacidade técnica e operacional para fornecimento do GLP;
- e) A contratada deverá **atender aos prazos definidos pela administração pública**, respeitando a urgência e demanda dos setores;
- f) Caso haja **qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos entregues**, a empresa deverá **substituí-los imediatamente**, sem prejuízo para os serviços públicos;
- g) Os produtos fornecidos deverão estar **de acordo com as exigências de qualidade e segurança estabelecidas por órgãos de fiscalização competentes**, especialmente ANVISA, ANP e INMETRO;
- h) A empresa deverá manter **toda a documentação legal e fiscal devidamente atualizada**, incluindo certidões negativas exigidas por lei;
- i) As despesas decorrentes da **devolução de produtos em desacordo com as especificações contratuais serão integralmente arcadas pela empresa fornecedora**.

Obrigações da Contratada

- a) Garantir a **integridade do produto desde o transporte até o momento do uso**, assegurando que o GLP chegue em perfeitas condições de utilização;
- b) **Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado de conservação**, dentro das especificações técnicas exigidas e conforme os padrões da ANVISA, ANP e INMETRO;
- c) O transporte do material deverá ser **adequadamente protegido contra poeira, impactos e variações de temperatura**, assegurando a qualidade do produto até o destino final;
- d) A entrega deverá respeitar **as quantidades exatas solicitadas** pela administração em cada requisição;
- e) Cada entrega deverá ser **acompanhada da respectiva nota fiscal**, na qual constem todas as informações necessárias, incluindo marca, procedência e especificações do produto;
- f) A contratada será **integralmente responsável pelo material entregue**, devendo substituir imediatamente qualquer item danificado ou fora das condições adequadas de uso;
- g) Em caso de devolução de produtos em desacordo com o contratado, **todas as despesas logísticas e administrativas serão de responsabilidade da empresa fornecedora**;
- h) A empresa deverá **assumir total responsabilidade por fabricação, transporte, execução, encargos, custos, despesas civis e penais, bem como obrigações sociais e relacionadas à legislação de segurança do trabalho**, zelando pela perfeita execução dos serviços;
- i) A contratada deverá **atender prontamente às determinações do fiscal do contrato, do gestor ou de autoridade superior**, prestando todos os esclarecimentos e informações quando solicitado;
- j) **Todos os custos relacionados a impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o fornecimento serão de responsabilidade exclusiva da contratada**;
- k) A entrega do produto deverá ser **imediata após a solicitação da administração**, respeitando a necessidade e urgência de cada secretaria;
- l) As entregas deverão ser realizadas **nos endereços indicados nas solicitações**, em dias e horários compatíveis com o funcionamento das secretarias e departamentos municipais, conforme estabelecido nas respectivas AFs;
- m) Os **vasilhames deverão ser cedidos ao Município em regime de comodato**, sendo devolvidos somente após o consumo integral do gás, inclusive após eventual encerramento da Ata de Registro de Preços, quando deverão ser substituídos pela empresa vencedora da nova contratação;
- n) Caso se constate **qualquer irregularidade ou incompatibilidade dos produtos fornecidos em relação à proposta da contratada ou às exigências do edital**, os itens serão sumariamente rejeitados, sujeitando a empresa às penalidades previstas na cláusula quinta do contrato e seus respectivos subitens.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- a.1)** Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
- e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços/produtos conforme objeto deste certame.
- b) Autorização de revendedor da Agência Nacional de Petróleo-ANP.

Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim, durante toda a vigência da contratação. O fornecimento terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

As solicitações serão realizadas pela Administração de acordo com a demanda de consumo de cada unidade municipal, cabendo à contratada efetuar a entrega dos recipientes de GLP P13 e P45 nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A execução observará rotina de fornecimento sob demanda, compreendendo o recebimento da solicitação, a entrega do produto, a conferência das quantidades e condições dos recipientes e o respectivo recebimento por servidor responsável. Os recipientes fornecidos deverão atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as especificações contratadas. Compete à contratada fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, entrega e substituição de recipientes que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades. À Administração compete realizar as solicitações, acompanhar a execução contratual, efetuar a fiscalização do fornecimento e proceder ao pagamento conforme as condições pactuadas.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelos servidores formalmente designados, cabendo ao gestor do contrato coordenar a execução contratual e adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas até o encerramento da contratação.

Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada execução do objeto.

O acompanhamento da execução contratual ocorrerá de forma contínua, mediante verificação das solicitações realizadas, dos prazos de entrega, das quantidades fornecidas e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Gelci Guerino Della Corte, competindo-lhe coordenar a execução contratual, acompanhar os resultados obtidos e adotar as providências necessárias para o regular cumprimento do contrato.

A fiscalização será exercida pelos servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448, Simone Oselame, matrícula nº 11117, Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10820, e Fabiane Lando, matrícula nº 10384, os quais serão responsáveis por acompanhar o fornecimento, conferir os produtos entregues, registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades à gestão contratual.

A avaliação da execução será realizada com base no atendimento das condições contratadas, especialmente quanto à qualidade dos produtos, regularidade do fornecimento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Constatadas falhas, atrasos ou qualquer descumprimento das obrigações contratuais, serão adotadas as medidas corretivas cabíveis, incluindo notificações à contratada para regularização da situação, aplicação das penalidades previstas contratualmente e demais providências administrativas necessárias para garantir a continuidade e a adequada execução do objeto.

Critérios de medição e de pagamento.

A medição do objeto será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e entregues pela contratada, conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal. A aferição ocorrerá no momento do recebimento dos produtos, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos recipientes de GLP entregues.

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa e qualitativa dos produtos, e o recebimento definitivo após a conferência e aceitação pela Administração, mediante carimbo de aceite na respectiva Nota Fiscal.

Somente serão considerados aptos para pagamento os produtos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta comercial e no instrumento contratual, não sendo admitidas notas fiscais emitidas por estabelecimento diverso, ainda que pertencente ao mesmo grupo empresarial, salvo nos casos legalmente permitidos.

Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica

previstas no instrumento convocatório, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote em razão da natureza dos itens que compõem o objeto, consistentes no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos recipientes P13 e P45, os quais possuem a mesma finalidade, pertencem ao mesmo segmento de mercado e são normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores. A contratação por lote proporciona maior eficiência administrativa, simplificando a gestão e a fiscalização contratual, reduzindo custos operacionais e minimizando riscos relacionados ao abastecimento das unidades municipais. A adoção de fornecedor único permite maior padronização dos procedimentos de entrega, melhor controle do fornecimento e maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos.

Além disso, o agrupamento dos itens não compromete a competitividade do certame, uma vez que existe ampla disponibilidade de empresas especializadas aptas a fornecer integralmente os produtos licitados. Pelo contrário, a contratação em lote tende a gerar ganhos de escala, otimização logística e melhores condições comerciais para a Administração, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o julgamento por lote mostra-se técnica e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em consultas a bases de dados oficiais, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da análise dos valores praticados no mercado para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e P45, considerando os quantitativos estimados para atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

As memórias de cálculo utilizadas para composição do valor estimado, bem como os orçamentos, consultas e demais documentos que serviram de suporte à pesquisa de preços, encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, em documento específico, possibilitando a verificação da metodologia empregada e da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

A estimativa baseia-se nos preços referenciais obtidos por meio da pesquisa de mercado realizada, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, o critério adotado para escolha das cotações considerou a obtenção de preços médios compatíveis com o objeto licitado, mediante pesquisa junto a fontes idôneas e fornecedores do ramo pertinente, observando-se a similaridade das especificações, condições de fornecimento, unidade de medida e demais características técnicas exigidas no edital. As cotações utilizadas foram selecionadas por refletirem valores praticados no mercado para itens equivalentes, sendo adotada a média dos preços válidos obtidos como parâmetro de referência, a fim de garantir estimativa razoável, evitar distorções decorrentes de valores isoladamente elevados ou reduzidos e assegurar maior segurança na formação do preço máximo aceitável pela Administração.

Adequação orçamentária.

13 – 1.500.000000 – Manutenção das Atividades Administrativas

123 – 1.500.000000 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer

77 – 1.500.000000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

93 – 1.5000.000000 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
17 – 1.500.000000 – Manutenção do Fundo de Defesa Civil
4 – 1.5000.000000 – Manutenção do Conselho Tutelar
23 – 1.5000.000000 – Manutenção Conv. Secret. Segurança Pública
23 – 1.752.7006 – Manutenção Conv. Secret. Segurança Pública (Convênio Trânsito)
23 – 1.752.7004 – Manutenção Conv. Secret. Segurança Pública (Convênio Trânsito - Militar)
23 – 1.752.7005 – Manutenção Conv. Secret. Segurança Pública (Convênio Trânsito - Civil)
19 – 1.753.000000 – Manutenção do FUNREBOM
105 – 1.660.000000 – Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
105 – 1.661.000000 – Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
105 – 2.500.000000 – Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
100 – 1.500.000000 – Manutenção do Fundo M. de Assistência Social
112 – 1.500.000000 – Manutenção das Atividades Assistenciais e Habitacionais
103 – 1.660.000000 – B.L. Proteção Social Básica
103 – 1.661.000000 – B.L. Proteção Social Básica
126 – 1.500.000000 – Manutenção da Secretaria da Mulher, Juventude e Pessoa Idosa
53 – 1.500.000000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
38 – 1.500.000000 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais
8 – 1.500.000000 – Manutenção das Atividades da Saúde.

Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado em cada Autorização de Fornecimento emitida pelas Secretarias e Departamentos requisitantes. As entregas deverão ocorrer nos endereços informados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos no edital, Termo de Referência e contrato.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência preliminar das quantidades, integridade dos recipientes e conformidade com a solicitação emitida pela Administração. Nessa etapa, será verificado apenas o atendimento imediato das condições de entrega.

O recebimento definitivo será realizado após a conferência detalhada dos produtos entregues e a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, mediante ateste na Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências de quantitativos, defeitos nos recipientes ou qualquer desconformidade com as exigências da contratação, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos produtos, sem ônus para a Administração.

Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas e regulamentos internos adotados pelo Município de Xaxim para fiscalização e recebimento de bens e materiais.

Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia contratual específica, além das garantias legais aplicáveis ao fornecimento de produtos, devendo a contratada assegurar que os recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas e regulamentares vigentes.

Em caso de identificação de recipientes com vazamentos, defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, a contratada deverá realizar a substituição imediata do produto, sem custos adicionais para a Administração.

Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de produto de consumo, não envolvendo equipamentos, sistemas ou bens permanentes que demandem tais serviços.

A definição das condições acima está fundamentada nas características do objeto e nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstraram não haver necessidade de previsão de manutenção ou assistência técnica para a adequada execução da contratação.

Tabela com Descrições e Quantidades e Valores

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo P13	Botijão	340 btj	R\$130,67	R\$ 44.427,80
02	Gás Liquefeito de Petróleo P45	Botijão	230 btj	R\$438,33	R\$ 100.815,90

Xaxim/SC, 23 de junho de 2026

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência